



RESOLUÇÃO Nº 198, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1985.

REQUISTA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO FELIZ.

A Mesa da Câmara Municipal de Ponto Feliz, usando de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Muni-
cipal de Ponto Feliz, fixada pela Resolução nº 186, de 21
de fevereiro de 1983, fica reajustada para R\$ 580.000,00
(quinhentos e oitenta mil cruzeiros) a partir de 1º de fe-
vereiro de 1985.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão
por conta de dotação própria consignada no orçamento vi-
gente, suplementada oportunamente.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Ponto Feliz, em 20 de fevereiro de 1985.


Roberto Prestes de Souza
Presidente


Paulo Roberto Junior
1º Secretário


Nelson Silveira Moraes
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 21 de fevereiro de 1985.


Benedito Polina Baptista
Mantem Técnico